

**LEI N.º 9.928, DE 03 DE SETEMBRO DE 1975. Diário
Oficial de 05/09/75**

**Autoriza a abertura do
crédito suplementar de Cr\$
9.650.000,00, para o fim que
indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
abrir, adicional ao vê-gente orçamento do Estado, o crédito de Cr\$
9.650.000,00 (nove milhões, seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros),
suplementar a dotação que indica:

1200 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
1201 - Gabinete do Secretário	
1201.03080312.061 - Financiamento dos Trabalhos a cargo de Entidades Super-visionadas	
4.3.0.0 - Transferência de Capital	
4.3.7.2 - Entidades Estaduais	
04.00 - Outras Contribuições	
- Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.	
PASSA DE.....	Cr\$
66.450.000,00	
PARA	Cr\$
76.100.000,00	
(Aumento: Cr\$ 9.650.000,00)	

Parágrafo Único - Os recursos para atender as despesas a
que alude este artigo foram advindos do aumento da contribuição da
Cota do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos
Territórios.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 03 de setembro de 1975.

ADAUTO BEZERRA
Paulo Lustosa da Costa
Assis Bezerra

